



Termo Razão, Escolha e Justificativa de Preço

Inexigibilidade nº: 019/24

Processo Administrativo nº584/2024

Objeto: Realização de Exposição Ranqueada de Raça Bovina ou Equina durante a 80ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024.

Enquadramento Legal: Art.74, I da Lei 14.133/2021

Razão da Escolha:

Esta contratação será feita através da Inexigibilidade de Licitação nº019/2024, considerando o disposto do artigo 74 da Lei Federal nº14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A contratação para a apresentação da Raça Mangalarga Marchador será através de empresa exclusiva, uma vez que foi comprovada a sua exclusividade, através dos documentos apresentados. Trata-se de Contratação que só pode ser feita através de Associação para esses fins. Sendo a Associação Brasileira dos Criadores do cavalo MANGALARGA MARCHADOR habilitada a prestar este tipo de serviço e a única representante oficial para realização de eventos da Raça Mangalarga Marchador no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa de Preço:

O valor ajustado se justifica por ser o praticado no mercado, conforme apresentação das notas fiscais acostadas, equivalentes ao que se pretende contratar pelo presente.

Cordeiro, 08 de julho de 2024.

Rodrigo Carmona Nicolau
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca